



RESOLUÇÃO N.º 784, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **REGINA THEREZA PIOVESAN**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **040/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **REGINA THEREZA PIOVESAN**, ocupante do cargo Professora de Alfabetização de Jovens e Adultos, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos calculados pela Média Contributiva e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a **R\$ 698,12 (Seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de julho de 2010.

Piracicaba, 28 de junho de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilima de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral